

DES AEJ 105/2022



EDUARDO
LUIZ
BISCOUTO
15/06/2022
AEJ

Ref.: Memorando AEJ 040/2022

Assunto: Autoriza a contratação das Juíza Ana Paula Sefrin Saladini e Vanessa Karam de Chueiri Sanches, para participar do debate "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho", 24 de junho das 15h às 16h, no auditório da Escola Judicial (Av. Vicente Machado nº 147, Centro, Curitiba-PR).

Interessado: Escola Judicial

1. Porque preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensável a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica (vide item 8 do procedimento n.º 5 do ANX SEPEGE 115/2013), RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação das Juíza Ana Paula Sefrin Saladini e Vanessa Karam de Chueiri Sanches, para participar do debate "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho", 24 de junho das 15h às 16h, no auditório da Escola Judicial (Av. Vicente Machado nº 147, Centro, Curitiba-PR), para Magistrados e Servidores deste Tribunal, conforme Memorando AEJ 040/2022, sugerindo pagamento da seguinte forma:

- **Ana Paula Sefrin Saladini – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** referentes a 1 (uma) hora-aula de instrutoria na Modalidade presencial, tomando-se por base o valor de R\$ 450,00 a hora-aula para Mestrado, em atenção ao disposto no Ato ENAMAT nº 002/2017 e Ato ENAMAT nº 004/2020;
- **Vanessa Karam de Chueiri Sanches – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** referentes a 1 (uma) hora-aula de instrutoria na Modalidade presencial, tomando-se por base o valor de R\$ 450,00 a hora-aula para Mestrado, em atenção ao disposto no Ato ENAMAT nº 002/2017 e Ato ENAMAT nº 004/2020.

2. Demonstrativo de saldo orçamentário anexo.

3. Designo para atuarem como fiscais da contratação os servidores indicados no Memorando AEJ 040/2022, em conformidade com o art. 2º do Ato nº 02/2007 da Presidência deste Regional.

4. À consideração do Exmo. Diretor da Escola Judicial.

Curitiba, 8 de junho de 2022.



Daniel Rodney Weidman Junior

Assessor da Escola Judicial - TRT 9ª Região



DES AEJ 105/2022

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação acima descrita.
2. Autorizo o pagamento, conforme consignado.
3. À SECOF para emissão das notas de empenho.

Curitiba, 8 de junho de 2022.

Desembargador Aramis de Souza Silveira
Diretor da Escola Judicial - TRT 9ª Região

